



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 686/2025

PROJETO DE LEI Nº 183/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca instituir o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores – Área Azul Digital, por meio da exploração dos serviços realizada diretamente pela Administração Direta ou Indireta do Município ou, ainda, mediante concessão do serviço público.

Após análise, e em consonância com o parecer favorável da Procuradoria Legislativa, entendemos que a matéria atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos, podendo prosseguir para deliberação pelo Plenário desta Edilidade, tendo em vista que, nos termos da Constituição Federal, compete aos entes municipais organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro também atribui aos órgãos executivos municipais a competência para implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago, podendo delegá-los a particulares, por meio de concessão ou permissão, desde que precedidos de licitação e observadas as normas de controle e transparência.

Ressalte-se, ainda, que esta Comissão tomou o cuidado de esclarecer, junto à Procuradoria Geral do Município, que foram esgotadas todas as vias recursais e possibilidades jurídicas de manter a exploração do serviço público em questão sob a gestão da entidade pública sem fins lucrativos “Centro Social de Votuporanga”.

Apesar dos esforços empreendidos, o Município foi sucumbente no processo judicial, o qual já transitou em julgado, conforme documento juntado aos autos a pedido desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

